



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 703/90

Concede Título de Cidadão Benemerito, ao Sr Dr Antônio Leopoldino

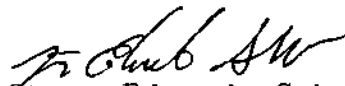
A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

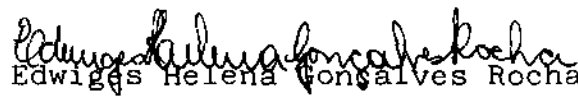
Art 1º - Fica concedido o titulo de Cidadao Benemerito, ao Dr Antô-
nio Leopoldino, pela cidade de São Gotardo

Art 2º - A entrega do titulo de Cidadão Benemerito, sera feita em
sessao solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em
vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de setembro de 1990


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal